



**ASPECTOS ESTRUTURAIS DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA  
CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PARANÁ – 2012 A 2015.**

## **FICHA TÉCNICA**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
**Carlos Alberto Richa** – Governador

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Fernanda Bernardi Vieira Richa** – Secretária  
**Letícia Codagnone Raymundo** – Diretora Geral

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
**Thiago de Angelis** – Assessor

EQUIPE TÉCNICA  
**Ticyana Paula Begnini** - Psicóloga

Março de 2017

## **INTRODUÇÃO**

Este relatório tem a finalidade de apresentar dados referentes às Unidades de Acolhimento para crianças e adolescentes, registradas no Censo SUAS<sup>1</sup> no Paraná, de modo a oferecer um panorama descritivo, acompanhando os dados disponíveis entre 2012 e 2015.

Os dados tratados se referem, especialmente, ao perfil das instituições (unidades), à sua estrutura, ao seu funcionamento, às suas práticas e aos recursos humanos que nestas trabalham. A análise dos dados esteve amparada pelas discussões realizadas com representantes das unidades de acolhimento do Estado do Paraná, no intuito de levantar debates no campo da Convivência Familiar e Comunitária.

Publicações desenvolvidas e organizadas por entes governamentais ou pesquisadores da área serviram de base para articular comentários e destacar aspectos relevantes a partir dos dados estudados. Destaca-se a legislação que consolida o campo do direito à convivência familiar e comunitária e o papel do poder público nessa garantia, a iniciar pelo Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (BRASIL, 2006), as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2009), a resolução que complementa as Orientações Técnicas - Resolução Conjunta nº 001 (BRASIL, 2016), a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH (BRASIL, 2006).

### **1. CARACTERIZAÇÃO**

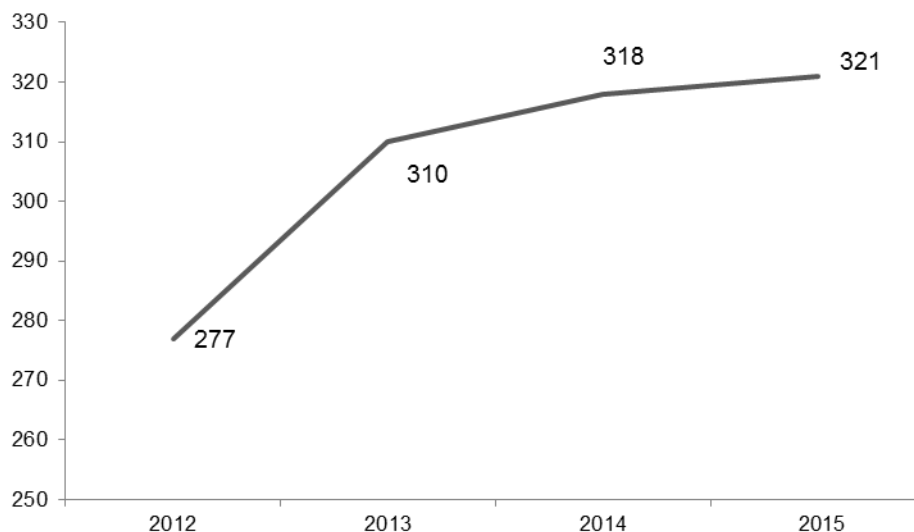
O preenchimento do Censo Suas Unidades de Acolhimento iniciou-se em 2012. Nos anos de 2010 e 2011, o MDS disponibilizou uma consulta para entidades da rede privada, o Censo SUAS Rede Privada, sem a configuração e abrangência obtida a partir do questionário aplicado em 2012. Com o Censo SUAS Unidades de Acolhimento o questionário passa a ser direcionado a todas as unidades de acolhimento e seu preenchimento vem sendo a cada ano efetivado por um número maior de entidades.

Na comparação entre os anos, foi verificado o aumento gradativo das unidades de acolhimento que responderam ao questionário Censo SUAS (GRÁFICO 1), o que indica a consolidação do instrumento. Chega-se ao número de 321 unidades em 2015, dessas, 202 (62,93%) são governamentais e 119 (37,07%) não governamentais.

---

<sup>1</sup>O questionário Censo SUAS - Unidades de Acolhimento foi instituído a partir de 2012.

GRÁFICO 1 - NÚMERO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE RESPONDERAM O CENSO SUAS ACOLHIMENTO-PARANA – 2012 a 2015.



FONTE: MDS – Censo SUAS – Unidades de Acolhimento, 2012 a 2015.

NOTA: Elaborado por ATPI/SEDS

Todas as unidades que atendem ao público infanto-juvenil devem estar cadastradas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA<sup>2</sup>. No entanto, não é a totalidade das unidades que possui o cadastro, visto que em 2015 existiam 29 unidades sem inscrição. Nos anos anteriores esse número foi menor: em 2014 e 2013 eram 19 unidades que não possuíam inscrição. Esse aumento nos dados precisa ser investigado, pois mesmo havendo variação nas instituições que respondem de um ano para outro, é possível que algumas instituições tenham mudado sua resposta quanto à inscrição<sup>3</sup>.

O total de unidades que atende crianças e adolescentes se divide em dois grupos quanto ao público. Um grande grupo de unidades declara atender “crianças/adolescentes” – 276, em 2012, e 317, em 2015 - e um grupo bem menor de unidades responde que atende “exclusivamente crianças e adolescentes com deficiência” - 1 em 2012 e 4 nos outros anos.

A unidade que respondeu atender “exclusivamente crianças e adolescentes com deficiência” em 2012, respondeu também nos anos seguintes. Quanto às outras três unidades de 2013 e 2014, somente duas aparecem nos dois anos. Em 2014 e em 2015 as unidades com esse público específico foram as mesmas: Unidade de Acolhimento Casa do Dodo – Apucarana, Unidade de Acolhimento Casa Lar APAE de Ivaiporã – Ivaiporã,

<sup>2</sup> No caso das Organizações da Sociedade Civil, estas também devem estar cadastradas e registradas no Conselho Municipal de Assistente Social - CMAS.

<sup>3</sup> Diante da importância da legalidade das unidades frente ao CMDCA, vale questionar um pouco mais sobre as motivações das respostas negativas quanto à inscrição nesse Conselho. No ECA, o artigo 90, inciso VIII, parágrafo 3º prevê reavaliação, por parte do CMDCA, a cada dois anos no máximo, para renovar a autorização de funcionamento das entidades. Será possível que ao marcar a “não inscrição”, algumas unidades estejam confundindo a renovação da autorização com a inscrição?

Unidade de Acolhimento Lar Pequeno Aconchego – Pinhais, Unidade de Acolhimento Recanto Espírita Maria Dolores – Ponta Grossa.

As unidades de acolhimento são também classificadas de acordo com seu perfil, definido por regimentos internos e em conformidade com os tipos de identificação (tipo de unidade) previstos na regulamentação atual. Na classificação por tipo de unidade, os números diferem ano a ano, não havendo uma evolução linear (Tabela 1). A diferença mais expressiva diz respeito às unidades de acolhimento que declaram ser de “Abrigo Institucional” que passaram de 117, em 2012 para 193 em 2014 e diminuem expressivamente em 2015, passando para 119. Ao inverso, as unidades autodeclaradas como “Casa Lar”, diminuíram de 134 em 2012 para 107 unidades em 2014 e voltam a aumentar, passando para 165 em 2015.

TABELA 1 - NÚMERO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO, SEGUNDO TIPO DE IDENTIFICAÇÃO – PARANÁ – 2012 A 2015.

Tipo de Unidade:	2012		2013		2014		2015	
	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%
Abrigo Institucional	117	42,24	113	36,45	193	60,69	119	37,07
Casa de Passagem	13	4,69	17	5,48	9	2,83	8	2,49
Casa Lar	134	8,38	166	53,55	107	33,65	165	51,40
Casa Lar em Aldeia	7	2,53	12	3,87	5	1,57	12	3,74
Outra	5	1,81	2	0,65	4	1,26	1	0,31
Programa/Serviço de Família Acolhedora							15	4,67
Ausente - sem marcação na questão							1	0,31
<b>TOTAL</b>	<b>277</b>	<b>100,00</b>	<b>310</b>	<b>100,00</b>	<b>318</b>	<b>100,00</b>	<b>321</b>	<b>100,00</b>

FONTE: MDS - Censo SUAS – Unidades de Acolhimento, 2012 a 2015.

NOTAS: Elaborado por ATPI/SEDS

Em 2015, a Unidade de Acolhimento Associação dos Amigos da Casa Lar não registrou tipo de unidade, deixando essa questão “em branco”. A marcação de república foi somente em 2 012 e a marcação de Programa/Serviço de Família Acolhedora ocorreu somente em 2015.

Quanto à modalidade de atendimento “Casa de Passagem”, esta também diminuiu expressivamente a quantidade, passando de 13, em 2012, para 8, em 2015. As casas de passagem não são modalidade referenciada para o acolhimento de crianças e adolescentes pelas Orientações Técnicas de 2009. Este documento normativo cita somente como modalidades regulares os abrigos institucionais; as casas-lares, as famílias acolhedoras; e, para os maiores de 18 anos, as repúblicas (BRASIL, 2009).

Sobre os Programas ou Serviços de Acolhimento Familiar, eles somente são identificados enquanto tal em 2015 e seu funcionamento diferem das unidades no sentido de

organizarem o acolhimento nas casas das famílias vinculadas aos programas, não existindo instituição física que desenvolva o acolhimento.

Para tentar compreender as alterações de registro nos anos pesquisados, foram verificados os nomes das unidades de acolhimento que responderam ao Censo SUAS em cada ano e observaram-se unidades diferentes respondendo em cada ano, principalmente no caso das “casas de passagem” e “casa lar em aldeia”. E ainda, houve unidades que se declaravam como “casa lar” em um ano e passaram a se declarar como “abrigo institucional” em outro.

Em relação ao aproveitamento das vagas o total declarado disponível em todos os anos é superior ao número de vagas ocupadas. Embora o número de entidades que responderam ao Censo venha aumentando em cada ano, o número de vagas ocupadas diminuiu, ampliando a diferença entre “vagas existentes *versus* vagas ocupadas” (Tabela 2).

TABELA 2 - NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES E OCUPADAS, SEGUNDO O ANO DO REGISTRO, PARANÁ – 2012 A 2015

ANO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS OCUPADAS
2012	5039	3466
2013	5169	3034
2014	5388	3092
2015	5330	3237

FONTE: MDS - Censo SUAS - Unidades de Acolhimento, 2012 a 2015.

NOTA: Elaborado por ATPGI/SEDS.

A tendência no registro de maior número de vagas existentes do que ocupadas é geral no país. Se por um lado existe uma congruência entre os estados quanto à suposta sobra de vagas, por outro há heterogeneidade em relação às quantidades de vagas disponíveis e ocupadas e a taxa de acolhimento por estado.

Levando em consideração somente os que foram declarados como acolhidos em 2015, há uma grande variedade entre os estados. E quando estabelecemos a relação entre vagas ocupadas e a população de crianças e adolescentes, essa variação se confirma nas taxas de acolhimento obtidas (Tabela 3).

TABELA 3 - VAGAS EXISTENTES E OCUPADAS, DIFERENÇA ENTRE ELAS, POPULAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR 1.000 E TAXA DE ACOLHIMENTO, SEGUNDO ESTADOS - BRASIL - 2015.

ESTADO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS OCUPADAS	DIFERENÇA ENTRE NÚMERO DE VAGAS E VAGAS OCUPADAS	POPULAÇÃO DE 0 A 17 ANOS POR 1000	TAXA DE ACOLHIMENTO POR 1000 CRIANÇAS DE 0 A 17 ANOS <sup>1</sup>
Maranhão	652	293	359	2.439	0,12
Piauí	238	113	125	974	0,12
Rio Grande do Norte	265	170	95	943	0,18
Paraíba	353	204	149	1.117	0,18
Pará	1.083	517	566	2.660	0,19
Amazonas	477	304	173	1.375	0,22
Alagoas	491	281	210	1.003	0,28
Bahia	2.323	1.235	1.088	4.353	0,28
Roraima	93	52	41	177	0,29
Tocantins	216	138	78	455	0,30
Sergipe	533	227	306	659	0,34
Acre	167	102	65	292	0,35
Ceará	1.295	911	384	2.453	0,37
Pernambuco	1.715	1.036	679	2.574	0,40
Goiás	1.663	705	958	1.760	0,40
Rondônia	644	237	407	533	0,44
Distrito Federal	513	374	139	748	0,50
Amapá	218	144	74	275	0,52
Rio de Janeiro	3.816	2.188	1.628	3.810	0,57
Mato Grosso	1.096	587	509	927	0,63
Espírito Santo	1.472	864	608	993	0,87
Santa Catarina	2.416	1.363	1.053	1.562	0,87
São Paulo	13.570	9.326	4.244	10.438	0,89
Minas Gerais	7.842	4.859	2.983	5.122	0,95
Paraná	5.330	3.237	2.093	2.770	1,17
Mato Grosso do Sul	1.394	827	567	707	1,17
Rio Grande do Sul	4.962	3.868	1.094	2.583	1,50
BRASIL	54.837	34.162	20.675	53.705	0,64

FONTES: MDS - Censo SUAS - Unidades de Acolhimento, 2015; IBGE - PNAD, 2015.

NOTAS: Elaborado por ATPI/SEDS.

De acordo com a disponibilidade de dados da PNAD, não é possível incluir ao adolescentes entre 17 e 18 anos. A nível de comparação entre os estados, entende-se que não há prejuízo significativo.

O Paraná, juntamente com o Mato Grosso do Sul, possui a segunda maior taxa de acolhidos por 1000 crianças e adolescentes (1,17), sendo precedido somente pelo Rio Grande do Sul com taxa de 1,50 por 1000 crianças e adolescentes.

Somente com os valores das taxas dos estados não é possível compreender os motivos que levam a uma prática de acolhimento tão distinta entre eles. Na ausência de estudos que evidenciem as motivações dos estados em suas políticas de acolhimento, até mesmo a comparação entre estados com taxas tão distintas se torna equivocado. Por exemplo, um estudo que pudesse aprofundar a compreensão sobre práticas de acolhimento, comparando estados, deveria ser desenvolvido comparando estados com taxas aproximadas, como Paraná, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul.

A discussão sobre o acolhimento institucional como prática que pode violar direito a convivência familiar e comunitária é tema de inúmeros debates que se desenvolveram nas últimas décadas<sup>4</sup>. O uso do acolhimento como medida excepcional e provisória, apesar de prevista desde 1990 no Estatuto da Criança e do Adolescente, incentivada com a Lei 12.010 de 2009 - que acrescenta elementos importantes ao Estatuto de 1990 - e normatizada nas Orientações Técnicas de 2009, continua a exigir grandes esforços dos trabalhadores da área, tanto na normatização, quanto na fiscalização e mesmo nas práticas institucionais. Ao longo dos últimos anos muitos avanços foram garantidos, principalmente no que diz respeito a evitar os acolhimentos por condições materiais e no trabalho de reintegração, como veremos a diante.

No entanto, é preciso debater sobre qual é a quantidade de vaga/acolhimento considerada adequada. Nos estados cuja taxa é muito inferior à média, como é o caso de Piauí e Maranhão, com 0,12 de taxa de acolhimento por 1.000 crianças e adolescentes, seria possível a interpretação de que o baixo acolhimento se refere a uma adequada atenção do poder público ao direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes ou trata-se de uma baixa atenção para as situações de violência observadas, sem resolução de acolhimento?

Estabelecer uma relação direta entre respeito à convivência familiar e comunitária e o baixo número de acolhimentos, pode ser equivocada. É preciso mais elementos para averiguar se a ausência de acolhimento significa investimento social e econômico que facilita o pleno exercício da convivência familiar e comunitária para a criança e o adolescente, ou se estamos diante de uma negligência por parte do poder público.

---

<sup>4</sup> Para citar somente alguns trabalhos, a título de exemplo, dentre uma produção vasta e de grande consistência teórica e prática, menciona-se Guirado, 1980, Rizzini 1993, 1995, 2001 e 2004; Pereira, 1996; Piolotti et al, 1995; Vianna, 1999; Lopes, 2016.



Com relação ao público atendido no Paraná, é preciso destacar que estão em unidades que se definem como exclusivas de crianças e adolescentes ou unidades exclusivas para crianças e adolescentes com deficiência. Do total de acolhidos do Paraná em 2015, 52 estão em unidades exclusivas para crianças e adolescentes com deficiência. Em 2014 eram 82 em unidades exclusivas.

Sobre o perfil dos acolhidos, sua distribuição em faixas etárias indica um padrão de idades similar entre 2014 e 2015. Tanto em 2014 quanto em 2015, o maior público acolhido está na faixa dos 6 a 11 anos.

Ao somar as duas faixas etárias mais próximas da faixa com maior número de acolhidos (de 6 a 11 anos), a de 3 a 5 anos e a de 12 a 13 anos, tem-se mais da metade do total de acolhidos, ou seja, 53,38% da população acolhida, entre 3 e 13 anos. De 14 anos até os 21, tem-se mais 29,54%.

Outro fator interessante é a presença, nos dois anos apontados, de pessoas acima de 18 anos<sup>5</sup>. Tal realidade pode indicar que a questão da unidade “exclusiva para crianças e adolescentes” é indevidamente utilizada em alguns casos.

A presença de pessoas fora da idade regulamentada é maior nas unidades exclusivas para crianças e adolescentes com deficiência, nas quais a faixa de 22 a 59 anos de idade é o maior grupo de acolhidos (Tabela 4). Pode ser que se trate de casos próximos dos 21 anos, no entanto, a rigor, a classificação da unidade como “exclusiva de crianças e adolescentes” se questiona. E mais, é possível levantar a questão sobre a continuidade do acolhimento das pessoas com deficiência, em razão da deficiência em si, fato que aponta para outros problemas da política pública, como a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade e a habilidade das comunidades e famílias em inserirem e cuidarem de pessoas com necessidades diferenciadas.

---

<sup>5</sup> Entre 18 anos e 21 anos o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente pode ser aplicado em condições excepcionais, o que não torna inviável o acolhido dessa faixa etária. Tanto o Estatuto de 1990 quanto as Orientações Técnicas estabelecem a exclusividade das instituições para o acolhimento de crianças e adolescentes, em condições que priorizem suas peculiaridades e necessidades.

TABELA 4 - NÚMERO DE ACOLHIDOS POR TIPO DE PÚBLICO QUE A UNIDADE ATENDE, SEGUNDO FAIXA ETÁRIA – PARANÁ - 2014 E 2015.

FAIXA ETÁRIA	2014				2015			
	Crianças adolescentes		Exclusivamente crianças e adolescente com deficiência		Crianças adolescentes		Exclusivamente crianças e adolescente com deficiência	
	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%
De 0 a 2 anos	406	1,35	0	0,00	493	15,48	0	0,00
De 3 a 5 anos	338	1,12	0	0,00	403	12,65	0	0,00
De 6 a 11 anos	857	2,85	1	1,22	880	27,63	0	0,00
De 12 a 13 anos	471	1,57	6	7,32	443	13,91	2	3,85
De 14 a 15 anos	478	1,59	13	15,85	454	14,25	3	5,77
De 16 a 17 anos	367	1,22	7	8,54	414	13,00	1	1,92
De 18 a 21 anos	46	0,15	21	25,61	74	2,32	10	19,23
De 22 a 59 anos	43	0,14	34	41,46	24	0,75	36	69,23
De 60 a 79 anos	2	0,01	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	3008	100,00	82	100,00	3185	100,00	52	100,00

FONTES: MDS - Censo SUAS - Unidades de Acolhimento, 2015; IBGE - PNAD, 2015.

NOTAS: Elaborado por ATPI/SEDS.

Em 2014 não houve informação sobre a faixa etária de duas pessoas.

Ainda no tema das deficiências, verifica-se que qualquer unidade pode indicar que aceita acolher e que está acolhendo crianças ou adolescentes com deficiência, o que remete a compreensão atual de que a diversidade de condutas, necessidades e perfis presentes nas crianças e adolescentes não deve demandar a necessidade de unidades especializadas, mas sim que existam recursos – financeiros, humanos, de aprendizado e disposição – para a convivência entre crianças e adolescentes com deficiência e sem deficiência.

Na prática, observa-se que as crianças e adolescentes com deficiências não se encontram na maioria das unidades que afirmam aceitar recebê-las. Havendo uma diferença significativa entre afirmar acolher e acolher de fato. O que parece remeter a uma tendência de concentração dessa população nas instituições exclusivas, apesar da suposta noção de inclusão afirmada com generalidade (Tabela 5).

TABELA 5 - NÚMERO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO QUE DECLARAM ACEITAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA E AS QUE DE FATO ACOLHEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SEGUNDO TIPO DE DEFICIÊNCIA INDICADA NO REGISTRO DO CENSO SUAS - PARANÁ – 2015.

TIPO DE DEFICIÊNCIA REGISTRADA	UNIDADES DE ACOLHIMENTO			
	Aceitam		Acolhem <sup>1</sup>	
	Abs.	%	Abs.	%
Deficiência física	220	68,54	35	10,90
Deficiência sensorial	223	69,47	17	5,30
Deficiência intelectual (Deficiência mental)	233	72,59	86	26,79
Doença Mental (Transtorno Mental)	201	62,62	74	23,05
<b>TOTAL DE UNIDADES</b>	<b>321</b>	<b>100,00</b>	<b>321</b>	<b>100,00</b>

FONTES: MDS - Censo SUAS - Unidades de Acolhimento, 2015; IBGE - PNAD, 2015.

NOTAS: Elaborado por ATPI/SEDS.

(1) Na questão do Censo que pergunta sobre se há algum acolhido com as deficiências citadas é possível que mais de uma deficiência se refira a mesma pessoa. Assim, pode ser que o número de acolhidos de fato seja menor do que o registrado.

Na esteira da distribuição dos acolhidos em faixas etárias emerge mais um tema: a preocupação com a saída dos adolescentes das unidades. A adoção de crianças mais velhas ou adolescentes se apresenta como uma dificuldade, conforme apresentado pelo relatório do CNJ (BRASIL, 2013), embasado no Cadastro Nacional de Adoção no Brasil<sup>6</sup>. Este problema se agrava diante da defasagem de cobertura adequada de repúblicas no Paraná, em 2015, foram classificadas como repúblicas somente seis (6) unidades no estado.

Pelo registro de 2015, temos 499 adolescentes com 16 anos de idade ou mais, que, em tese, precisará dos serviços de uma república assim que completar 18 anos. Para onde irão esses adolescentes e jovens? Torna-se urgente a elaboração de uma política pública de abrangência estadual destinada ao acolhimento de jovens, garantindo a construção de uma vida autônoma, formação educacional e profissional.

Quanto ao tempo de permanência em Unidade de Acolhimento, verifica-se que existe uma tendência de adequação ao estabelecido por lei, que institui a regra de permanência de até 2 anos, salvo em necessidade específica (BRASIL, Lei n. 12.010, de 3 de agosto de 2009). Mais especificamente, no Paraná em 2015, a maioria (59,10%) permanece acolhida até um ano. Essa percentagem foi próxima à apresentada em 2014, em que 58,75% acolhimentos estiveram nas unidades por até um ano (Tabela 6).

Vale lembrar que em 2005, o IPEA apresentou um estudo nacional sobre acolhimento, que indicava no Paraná um tempo, em geral, mais amplo de permanência, com

<sup>6</sup> O estudo do CNJ indica a prevalência pela adoção de crianças novas, sendo que os candidatos com perfil para adotar crianças acima de 8 anos não chegam a 3%. Ver [http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/pesq\\_adocao\\_brasil.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/pesq_adocao_brasil.pdf)

variação de 2 a 5 anos para 34,4% dos acolhidos e 6 a 10 anos de permanência para 9,20% dos acolhidos (IPEA, 2005).

TABELA 6 - NÚMERO DE ACOLHIDOS, SEGUNDO TEMPO DE PERMANÊNCIA NA UNIDADE - PARANÁ – 2015.

TEMPO DE PERMANÊNCIA	NÚMERO DE ACOLHIDOS	
	Abs.	%
Menos de 1 mês	292	9,02
De 1 a 3 meses	532	16,43
De 4 a 6 meses	457	14,12
De 7 a 12 meses	632	19,52
De 13 a 24 meses	596	18,41
De 25 a 48 meses	402	12,42
De 49 a 72 meses	117	3,61
Mais de 72 meses (mais de 6 anos)	206	6,36
Sem informação	3	0,09
TOTAL	3237	100,00

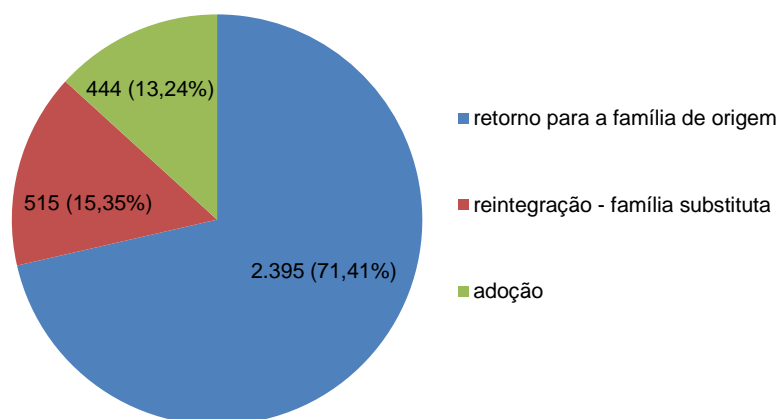
FONTE: MDS - Censo SUAS - Unidades de Acolhimento, 2015.

NOTAS: Elaborado por ATPGI/SEDS.

Duas unidades não responderam essa questão, o total usado para o percentual é de 319.

De tal modo, a rotatividade de acolhidos tem sido uma constante nas unidades. É o que reforça a informação de que no tempo de um ano, 3.354 crianças e adolescentes foram desligadas da unidade (Gráfico 2). A maioria, 2.395 acolhidos retornou às famílias de origem, outros 515 foram encaminhados para reintegração em famílias substitutas e 414 para adoção.

GRÁFICO 2 – MOTIVO DO DESLIGAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AO LONGO DE 12 MESES – PARANÁ – 2015.



FONTE: MDS – Censo SUAS – Unidades de Acolhimento, 2012 a 2015.

NOTA: Elaborado por ATPGI/SEDS.

Os dados apontam que o trabalho direcionado ao desligamento dos acolhidos é frequente e efetivo. Porém ficam algumas dúvidas de como ocorrem esses desligamentos:

1) se existe alguma faixa etária mais comum nos desligamentos; 2) se os desligamentos resultam de decisões das equipes técnicas ou de determinações judiciais, 2) se ocorrem reincidências para novos acolhimentos de crianças e adolescentes que foram para as famílias de origem ou substitutas; 3) se ocorre reversão dos encaminhamentos para adoção.

Para finalizar essa breve caracterização, abordam-se os critérios que as unidades utilizam para receber acolhidos, elementos que revelam também a adaptação das unidades às normativas vigentes. Analisando somente os dados de 2015, já que a variação nos anos anteriores não é significativa, 50 unidades (15,58%) indicam que possuem critério de idade mínima pra admissão, sendo a mais comum a idade mínima de 12 anos. Já quanto à idade máxima para admissão, 46 unidades (14,33%) responderam que observam esse limite, variando de 0 a 12 anos. Considerando a adoção destes critérios de idade para admissão, surgem algumas questões, tais como, separação de grupos de irmãos, e ruptura dos vínculos, em situações em que a criança é transferida dos cuidados de uma instituição para outra.

As “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (2009, MDS) recomendam o não desmembramento de grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco, e ainda aponta para que as unidades se organizem para atender distintas faixas etárias e ambos os sexos. Nesse quesito, 90,03% das unidades informaram aceitar grupo de irmãos. O curioso é que 15 unidades afirmaram não aceitar grupo de irmãos em nenhum caso.

## **2. ESTRUTURA FÍSICA**

Sobre estrutura física das unidades, ressaltam-se informações de localização, porte, estrutura, condições de acessibilidade para pessoas com deficiência e recursos humanos. Como já mencionado anteriormente, em 2015, 15 das unidades que preencheram o Censo eram Programas de Acolhimento Familiar, estas não respondem as questões de estrutura, sendo que o total de instituições informantes é de 306 nesse último ano.

Entre as normativas vigentes - a NOB-RH e as “Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (MDS, 2009) - os parâmetros de funcionamento previsto para as unidades de acolhimento incluem caracterização dos serviços, capacidade de atendimento, espaços físicos mínimos e recursos humanos.

Em 2015 a maioria das unidades encontrava-se na área urbana (296) e com vizinhança residencial (247), mantendo a tendência dos anos anteriores do Censo SUAS Acolhimento, desde 2012. A maioria também possui transporte público próximo, no mínimo a menos de 1.000 metros da unidade. O imóvel usado em geral é próprio (182 unidades), sendo a segunda opção, como imóvel alugado (71 unidades)

Em relação às acomodações físicas, em geral as unidades demonstram uma estrutura razoável, porém com uma sensível piora nos registros de 2015 com relação a 2014 (Tabela 7).

TABELA 7 - NÚMERO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO, SEGUNDO ITENS DE ESTRUTURA FÍSICA QUE POSSUEM - PARANÁ – 2014 E 2015.

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADES DE ACOLHIMENTO	
	2014	2015
Possui sala de administração	173	179
Possui sala de reuniões	129	124
Possui sala de estar	299	285
Possui um dormitório para até quarto (4) acolhidos	277	247
Possui dormitório para cuidador	219	211
Possui um banheiro para até seis (6) acolhidos <sup>(1)</sup>	272	159
Possui banheiros exclusivos para funcionários	253	233
Possui cozinha para preparo de alimentos	317	306
Possui refeitório (sala de jantar)	246	271
Possui área de recreação externa	275	278
Total de unidades	318	306

FONTE: MDS - Censo SUAS - Unidades de Acolhimento, 2014 e 2015.

NOTAS: Elaborado por ATPI/SEDS.

Itens de estrutura física destacados como essenciais de acordo com “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, MDS, 2009.

- (1) Para calcular a quantidade de banheiro por acolhido foi feita a relação entre quantidade de acolhidos por banheiro existente na unidade. Essa proporção varia de 0,1 até 6 para 249 unidades, outras 10 unidades informaram ter banheiro mais estarem sem acolhidos, e essas foram acrescentadas à soma, pois retratam que há condição de banheiro. Outras três unidades disseram ter "0" banheiros.

Há várias especificações que devem ser atendidas para que haja adequação das estruturas às normativas. Verifica-se que nenhuma unidade possui todos os espaços físicos previstos, nos dois anos, com exceção da cozinha que aparece em todas as unidades que responderam a questão, em 2015.

O agravamento genérico nas condições de estrutura física parece indicar uma resposta mais precisa das unidades a esses itens, uma vez que dificilmente tantas unidades teriam suas instalações reduzidas de um ano para o outro.

Sobre a acessibilidade, vale destacar que este é um dos problemas gerais no Brasil. Os dados nacionais de 2012 a 2015 (Censo SUAS – Unidade de Acolhimento) apresentam situação de baixa adaptação aos critérios de acessibilidade. No Paraná, os dados indicam que algumas das dificuldades existentes vêm sendo enfrentadas, apesar de ainda persistirem inadequações.

O caso mais complicado é dos banheiros adaptados, que existem somente em 101 das 306 unidades que responderam essa questão em 2015, apesar de que houve uma adaptação significativa dos banheiros se considerado que eram somente 37, em 2012.

TABELA 8 - UNIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SEGUNDO TIPO DE CONDIÇÃO DE ACESSIBILIDADE, PARANÁ – 2012 A 2015

CONDIÇÃO ACESSIBILIDADE	2012	2013	2014	2015
Acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até o interior da Unidade	115	131	140	165
Rota acessível aos dormitórios e espaços de uso coletivo	190	209	209	220
Rota acessível ao banheiro	192	217	208	210
Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida	37	48	68	101
Todas as condições de acessibilidade	29	39	41	78
Total de unidades com resposta	277	310	318	306

FONTE: MDS – Censo SUAS – Unidades de Acolhimento, 2012- 2014

NOTAS: Elaborado por ATPGI/SEDS.

A pergunta sobre condições de acessibilidade no questionário do Censo não é obrigatória.

Um obstáculo na compreensão dessas condições diz respeito à situação de que as adequações de acessibilidade nem sempre estão em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT<sup>7</sup>. Ou seja, adaptações nem sempre eficientes podem estar sendo feitas, o que não garante a plena acessibilidade. Somente em 2015 é possível selecionar as respostas das unidades sobre adaptações de acessibilidade de acordo com os padrões da ABNT, verificando-se que apenas 10,13% das instituições possuem todas as condições de acessibilidade atendida (Tabela 9).

TABELA 9 - UNIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SEGUNDO TIPO DE CONDIÇÃO DE ACESSIBILIDADE ADEQUADAS ÀS NORMAS DA ABNT- PARANÁ – 2015.

CONDIÇÃO DE ACESSIBILIDADE	2015	
	Abs.	%
Acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até o interior da unidade	68	22,22
Rota acessível aos dormitórios e espaços de uso coletivo	81	26,47
Rota acessível ao banheiro	82	26,80
Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida	54	17,65
Todas as condições atendidas	31	10,13
TOTAL	306	NA

FONTE: MDS – Censo SUAS – Unidades de Acolhimento, 2015.

NOTAS: Elaboração ATPGI/SEDS.

As respostas são independentes, como se pode notar, por exemplo, 31 instituições responderam afirmativamente para todas as condições de acessibilidade. Por isso, os números absolutos ou percentuais não são cumulativos.

NA – Não se aplica

<sup>7</sup> Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT um órgão privado e sem fins-lucrativos que se destina a padronizar as técnicas de produção feitas no país. Existem padrões estipulados para como cada adequação de acessibilidade deve ser feita para atender ao que se propõe.

Considerando as normas ABNT a adequação de cada um dos quatro parâmetros fica bem menor, destacando ainda mais a dificuldade em garantir a acessibilidade. E ainda, quando se compatibiliza as respostas dos quatro quesitos, observa-se que somente 31 das unidades, possuem todos adequados de acordo com a normativa vigente.

### 3. RECURSOS HUMANOS

Com relação aos recursos humanos, tanto a NOB – RH do Sistema Único de Assistência Social (BRASIL, 2006) quanto às Orientações Técnicas (BRASIL, 2009) dispõem sobre quais e em que termos devem atuar as pessoas nas unidades de acolhimento. A organização dos recursos humanos, sua quantidade, formação, atribuições e demais questões, é definida em função da boa qualidade do serviço, atendendo às necessidades dos acolhidos nas diferentes dimensões que implicam a prática do acolhimento.

Os dados do Censo Suas Unidades de Acolhimento de 2013 e 2014 foram analisados de forma a classificar as unidades quanto à adequação ou inadequação aos parâmetros estabelecidos na NOB-RH e nas “Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”. Nestes documentos, a base da equipe das unidades deve ser composta por coordenação, cuidador, auxiliar de cuidador, psicólogo, assistente social. Nas orientações técnicas o educador é nomeado junto com o cuidador e o auxiliar de cuidador também é entendido como auxiliar de educador (BRASIL, 2009, p.64).

Identificou-se, em 2015, 3.064 trabalhadores nas unidades de acolhimento de crianças e adolescentes, sendo 2.567 mulheres e 497 homens. A variação do número funcionários por unidade é significativa e vai de um (1) funcionário informado a 49 funcionários. A maioria dos trabalhadores envolvidos nessas instituições, mais de 60%, não chega a ter curso superior, nem mesmo incompleto (Tabela 10).

TABELA 10 - DISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHADORES DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO, SEGUNDO ESCOLARIDADE DECLARADA - PARANÁ -2015.

*continua*

ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	
	Abs.	%
Sem Escolaridade	8	0,26
Fundamental Incompleto	248	8,09
Fundamental Completo	288	9,40
Médio Incompleto	170	5,55
Médio Completo	1057	34,50
Superior Incompleto	204	6,66
Superior Completo	854	27,87



TABELA 10 - DISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHADORES DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO, SEGUNDO ESCOLARIDADE DECLARADA - PARANÁ -2015.

*continuação*

ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	
	Abs.	%
Especialização	216	7,05
Mestrado	17	0,55
Doutorado	2	0,07
TOTAL	3064	100,00

FONTE: MDS – Censo SUAS – Unidades de Acolhimento, 2015.

NOTA: Elaborado por ATP/SEDS

Em termos de profissões, a maioria dos trabalhadores é referenciado como “sem formação profissional” (42,10% dos casos) e, em seguida, a maior proporção é dos profissionais de nível médio. Dentre os profissionais de nível superior, são os assistentes sociais os mais frequentes (Tabela 11).

TABELA 11 - DISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHADORES DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTOS SEGUNDO PROFISSÃO DECLARADA, PARANÁ, 2015

PROFISSÃO	QUANTIDADE	
	Abs.	%
Sem formação profissional	1290	42,10
Profissional de nível médio	708	23,11
Assistente Social	329	10,74
Psicólogo	262	8,55
Outras formações de nível superior (1)	219	8,42
Pedagogo	153	4,99
Administrador	46	1,50
Nutricionista	18	0,59
TOTAL	3064	100,00

FONTE: MDS – Censo SUAS – Unidades de Acolhimento, 2015.

NOTA: Elaborado por ATPGI/SEDS.

- (1) A grande maioria dos incluídos como “Outras formações de nível superior” não foram identificados, dentre os identificados estão: 13 enfermeiros, 10 advogados, 5 fisioterapeutas, 4 terapeutas ocupacionais, 3 médicos e 1 economista.

Quanto ao tipo de vínculo dos trabalhadores de unidades em 2015, o preponderante é o de servidor público ou comissionados, com 40,34% (1.236 trabalhadores) o que sugere que estes devem atender as 202 unidades que são governamentais.

A segunda forma de vínculo mais comum são os empregados celetistas, que totalizam 34,27% (1.050 pessoas). Estas duas formas de vínculo citadas se aplicam a maioria dos trabalhadores, sendo que somente 12,04% (369 pessoas) são terceirizados e 2,42% (74 pessoas) são voluntários<sup>8</sup>.

<sup>8</sup> Não foi informado o vínculo de 10,93% (335) dos trabalhadores.

TABELA 12 – QUANTIDADE DE EMPREGADOS NAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO, SEGUNDO FORMA DE VÍNCULO, PARANÁ, 2015

FORMA DE VÍNCULO	QUANTIDADE DE EMPREGADOS	
	Abs	%
Servidor Público ou Comissionado	1.236	40,34
Celetistas	1.050	34,27
Terceirizados	369	12,04
Voluntários	74	2,42
Sem informação	335	10,93
Total		

FONTE: MDS – Censo SUAS – Unidades de Acolhimento, 2015.

NOTA: Elaborado por ATPGI/SEDS.

Dentre os trabalhadores das unidades, 217 pessoas ocupam as funções de coordenador ou diretor. No caso de coordenador, as Orientações Técnicas especificam que o trabalhador possua formação de nível superior ou médio. Dos 217 coordenadores, 111 tinham o superior completo, mas 10 não completaram o ensino médio. Em comparação com os anos anteriores, o número de coordenadores que se adequam às Orientações Técnicas vem aumentando, passando de 43,68%, em 2013, para 95,39%, em 2015.

O perfil exigido para educador/cuidador, em abrigos ou casa lar, é de um profissional com no mínimo o nível médio completo, e deve atender a proporção de um profissional para cada 10 usuários. Quando houver “usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano)” (MDS, 2009, pg. 70), o número de cuidadores deve aumentar, na proporção de um cuidador para oito (8) usuários. Quando dois ou mais usuários apresentarem demanda específica, a proporção deve ser de um cuidador para cada seis (6) usuários.

Algumas dificuldades são encontradas para utilizar a base de dados gerada pelo Censo SUAS – Unidades de Acolhimento para verificar a adequação no que diz respeito aos educadores/cuidadores. Primeiro, não é diferenciado na base as crianças com menos de um ano de idade. Segundo, o registro do tipo de deficiência ou necessidade especial de saúde que está sendo atendida pela unidade não corresponde a um acolhido necessariamente, podendo haver mais de uma deficiência ou condição especial identificada na mesma pessoa. Por exemplo, uma das unidades respondeu, em 2015, que acolhe pessoa com dependência química e pessoa com doença mental – duas anotações, no entanto, havia somente um acolhido na unidade. Devido ao tipo de questão do censo, fica impossível descobrir se mais de uma deficiência ou condição de saúde é atribuída à mesma pessoa.

Em contrapartida, pode-se identificar a escolaridade dos educadores/cuidadores. Dos 1.323 trabalhadores registrados em 2015 como educadores, cuidadores ou cuidadores residentes, 988 (74,68%) possuem ensino médio completo ou mais. O que indica que ainda 335 (25,32%) profissionais precisam se adequar aos requisitos da função. Os

educadores/cuidadores com no mínimo ensino médio completo estão presentes em 251 unidades, já em 43 unidades nenhum dos cuidadores possui o mínimo de formação de ensino médio completo.

Outras 27 unidades afirmaram não ter nenhum cuidador entre seus trabalhadores. Dentre esses casos estão as 15 unidades que executam trabalho de Acolhimento Familiar, às quais não cabe a função do educador/cuidador, porém, nas outras 12 unidades, não se sabe o motivo da ausência do profissional que atende diretamente as crianças e adolescentes em seu cotidiano.

A carga horária geral de trabalho dos funcionários das unidades é, em maioria, de 30 a 40 horas semanais, abrangendo 59,72% dos 3.064 profissionais referidos em 2015. Mas, outros 27,68% trabalham mais de 40 horas semanais.

No tocante às equipes técnicas ou equipes de referência para atendimento psicossocial, como nomeadas na NOB RH, há uma composição prevalecte de profissionais do serviço social e da psicologia. Em 2015, 80,24% dos 329 assistentes sociais registrados e 90,46 dos 262 psicólogos compõem equipes técnicas, isso significa que nem sempre estes profissionais estão em funções técnicas nas unidades de acolhimento (Tabela 13).

TABELA 13 – DISTRIBUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS, POR CARGA HORÁRIA SEMANAL (EM HORAS) E FUNÇÃO QUE EXERCEM NAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO – PARANÁ – 2015.

PROFISSIONAL POR FUNÇÃO	CARGA HORÁRIO					TOTAL	
	< de 20h semanais	20 horas semanais	30 horas semanais	40 horas semanais	> de 40h semanais		
Coordenador(a)	14	2	6	19	5	46	
Diretor	0	0	2	1	0	3	
Apoio Administrativo	1	0	0	2	0	3	
Assistente Social	Educador(a) Social	0	0	8	0	8	
	Técnico(a) de Nível Superior	49	29	140	37	9	264
	Outros	0	0	2	0	0	2
	Cuidador(a)	0	0	1	1	1	3
Total	64	31	151	68	15	329	
Psicólogo	Coordenador(a)	3	2	2	9	0	16
	Apoio Administrativo	3	0	0	1	0	4
	Técnico(a) de Nível Superior	58	47	67	59	6	237
	Outros	1	0	3	0	1	5
	Total	65	49	72	69	7	262

FONTE: MDS - Censo SUAS - Unidades de Acolhimento, 2015.

NOTA: Elaborado por ATP/SEDS.

A carga horária desempenhada é um indicativo sobre como se desenvolvem as atividades e diferentes competências nas unidades. Na função de equipe de referência, psicólogos e assistentes sociais, em sua maioria, realizam uma carga de 30 a 40 horas semanal. O que significa dizer que 67,05% dos assistentes sociais (177 trabalhadores) e 53,16 dos psicólogos (126 trabalhadores) desse tipo de equipe trabalham entre 30 e 40 horas semanais, favorecendo a ideia da existência de um trabalho técnico constante e atuante nas instituições.

Seria interessante, para detalhar como se desenvolvem as atividades técnicas, aprofundar os conhecimentos sobre como se estabelecem os procedimentos, as práticas e qual a autonomia dessas equipes. O que não é possível verificar pelo registro do censo.

Seguindo a mesma tendência geral, já referida, sobre a forma de vínculo, assistentes sociais e psicólogos, em qualquer função exercida, possuem com mais frequência o vínculo de servidor público ou comissionado (Tabela 14).

TABELA 14 - NÚMERO DE TRABALHADORES DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR PROFISSIONAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICÓLOGO - SEGUNDO TIPO DE VÍNCULO DE TRABALHO – PARANÁ – 2015.

TIPO DE VÍNCULO	ASSISTENTE SOCIAL		PSICÓLOGO	
	Abs	%	Abs	%
Servidor Público ou Comissionado	160	48,63	114	43,51
Empregado Celetista	98	29,79	92	35,11
Voluntario ou Sem Vínculo	2	0,61	5	1,91
Terceirizado ou Trabalhador de Empresa, Cooperativa ou Entidade Prestadora de serviços	43	13,07	28	10,69
Outro vínculo não permanente	26	7,90	23	8,78
<b>TOTAL</b>	<b>329</b>	<b>100,00</b>	<b>262</b>	<b>100,00</b>

FONTE: MDS - Censo SUAS - Unidades de Acolhimento – 2015.

NOTA: Elaborado por ATPGI/SEDS.

Adicionalmente, acrescenta-se que, em 2015, 76 unidades afirmaram não ter nenhum assistente social entre seus trabalhadores e 103 unidades não tinham nenhum psicólogo. A ausência dos profissionais parece ser ainda um problema para que o atendimento e os procedimentos adequados possam ser uniformes no estado do Paraná.

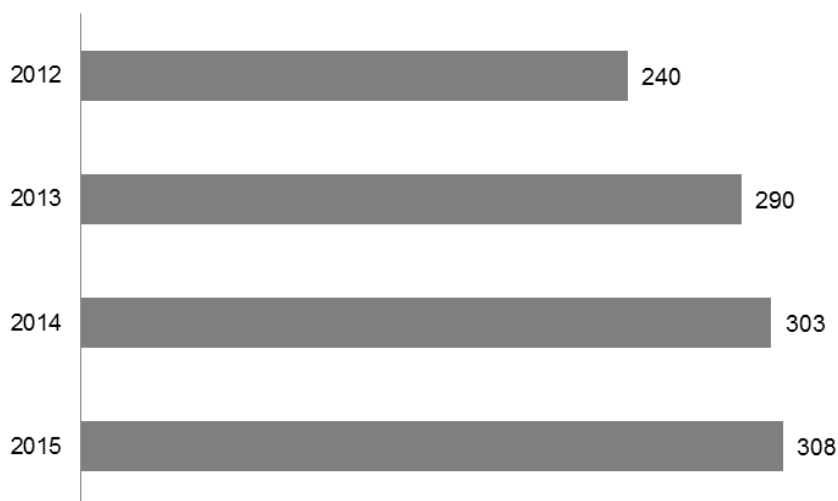
A ausência de profissionais com formação congruente ao trabalho das unidades é em geral um desafio dessa política pública. Se em algumas se observa equipe com formação e carga horária compatíveis com as normativas, em outras a defasagem mostra-se significativa. Um trabalho efetivo das unidades de acolhimento passa, necessariamente, pela atuação de trabalhadores competentes e em situações de trabalho padronizadas e dignas.

#### 4. PRÁTICAS INSTITUCIONAIS

Nas ações desenvolvidas pelas unidades, destacamos algumas informações sobre os procedimentos com os acolhidos e suas famílias, na medida em que esses contribuem para colocar em exercício as diretrizes que garantem o direito à convivência familiar e comunitária. Deste modo, são destacadas práticas que implicam ações de respeito às necessidades da criança, sua história de vida, primando pelo retorno familiar ou pela adoção.

O Plano Individual de Atendimento (PIA), previsto nas Orientações Técnicas (2009)<sup>9</sup>, é instrumento orientador para o trabalho com as famílias e crianças e adolescentes acolhidos (LIMA *et al*, 2013). Tem por objetivo superar os motivos que levaram ao afastamento familiar e inclui diagnóstico do caso e definição de estratégias de atuação. A cada ano aumentam as unidades que informam fazer o PIA.

GRÁFICO 3 - QUANTIDADE DE UNIDADES QUE UTILIZAM O PLANO INDIVIDUAL DE ACOLHIMENTO (PIA), POR ANO - PARANÁ – 2012 A 2015.



FONTE: MDS - Censo SUAS - Unidades de Acolhimento – 2012 A 2015

NOTA: Elaborado por ATPI/SEDS.

Todos os anos há um crescimento do número de unidades que utilizam o PIA, mas o grande avanço na utilização se apresenta de 2012 para 2013. Nesse instrumento as informações mais registradas (Censo SUAS Acolhimento 2015) são os dados pessoais dos acolhidos, o motivo do acolhimento, situação escolar, informações de saúde e vínculos familiares. Pode-se considerar que desde as Orientações Técnicas de 2009, vem ocorrendo

<sup>9</sup> O Plano Individual de Atendimento é previsto no ECA, artigo 101, inciso IV, parágrafos 4º, 5º e 6º, por inserção da Lei 12.010 de 2009.

um movimento de incorporação do uso do PIA nas unidades, parecendo ser uma questão de tempo o uso efetivo e global do instrumento.

Outro aspecto importante das práticas trata-se das atividades que, direta ou indiretamente, são desenvolvidas com os acolhidos e seus familiares. São várias as possibilidades de atividades que aparecem como alternativas no Censo SUAS – Unidades de Acolhimento. Nem todas as atividades foram inseridas todos os anos – casos representados sem resposta na Tabela 15.

TABELA 15 - PERCENTUAL DAS REALIZAÇÕES NAS UNIDADES DE ATIVIDADES JUNTO AS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS, SEGUNDO ATIVIDADES REALIZADAS – PARANÁ – 2012 A 2015.

ATIVIDADES REALIZADAS	2012	2013	2014	2015
Visitas domiciliares da equipe técnica da Unidade à família do usuário	88,09	90,32	89,62	86,29
Reuniões com grupos de famílias dos usuários	38,27	42,58	41,51	41,12
Atendimento psicossocial individualizado	85,2	89,68	88,05	90,03
Atendimento psicossocial em grupos	49,46	60,65	58,81	54,83
Atendimento psicossocial das famílias das pessoas acolhidas (orientação familiar)	74,01	80,32	78,3	80,37
Palestras / oficinas	41,88	37,74	44,34	40,50
Atividades recreativas	78,7	80,32	78,3	
Elaboração de relatórios técnicos sobre casos em acompanhamento	92,06	92,26	91,51	91,28
Discussão de casos com outros profissionais da rede	89,17	89,35	88,36	88,79
Encaminhamento para retirada de documentos	79,78	82,26	88,36	83,80
Passeios com usuários	78,34	85,16	87,42	83,49
Promove atividades com participação da Comunidade	67,15	66,45	67,92	61,68
Promove a integração das pessoas acolhidas em projetos ou atividades existentes na comunidade	80,51	85,81	87,74	83,18
Envio de relatório semestral para o Judiciário	87,73	87,74	88,99	88,79
Acompanhamento Escolar				90,34
Organização e discussão das rotinas das Unidades com os acolhidos				80,37
Promove contato e a participação da família na vida do usuário				72,90
Não realiza nenhuma das atividades acima	0,36	0,97	0,94	3,45

FONTE: MDS - Censo SUAS - Unidades de Acolhimento, 2012 a 2015.

NOTA: Elaborado por ATPGI/SEDS.

Dentre as atividades, existem ações que não envolvem necessariamente a participação ativa da família, como a “Elaboração de relatórios técnicos...” e o “Envio de relatórios semestrais para o Judiciário”, que são exercidas pela equipe a partir das interações com as famílias, posterior ao contato, e dizem respeito ao trabalho técnico dos profissionais. Essas duas formas

de produção de informações são executadas com frequência, principalmente, a “Elaboração de relatórios técnicos...” que atinge 91,28% de execução.

Já nas atividades realizadas junto às famílias, com intuito de colaborar no processo de reintegração familiar, identifica-se uma quantidade importante de realizações, em variedade e quantidade efetivada. Poucas unidades afirmaram não realizar nenhuma atividade.

Há ainda uma informação complementar, que indica a frequência com que as visitas familiares são permitidas. A maioria das unidades mantém o padrão de um ou dois dias de visita na semana - em 2015 eram 227 unidades com as visitas nessa regularidade. Somente 16 unidades, responderam não permitir receber visitas (Tabela 16).

TABELA 16 – UNIDADES DE ACOLHIMENTO DE ACORDO COM A FREQUÊNCIA DA PERMISSÃO DAS VISITAS FAMILIARES, PARANÁ, 2015.

FREQUÊNCIA DA PERMISSÃO DAS VISITAS FAMILIARES	QUANTIDADE DE UNIDADES	
	Abs	%
Não é permitido receber visitas na Unidade	16	4,98
Diariamente	34	10,59
De 3 a 6 dias na semana	20	6,23
De 1 a 2 dias na semana	227	70,72
Quinzenalmente	13	4,05
Mensalmente	6	1,87
Apenas em algumas datas específicas do ano	5	1,56

FONTE: MDS - Censo SUAS - Unidades de Acolhimento, 2012 a 2015.

NOTA: Elaborado por ATPGI/SEDS.

Para além do trabalho de fortalecimento de vínculo durante o acolhimento, há ainda uma prática em crescimento, que diz respeito ao acompanhamento após o desligamento da criança e do adolescente. A opção sobre quem realiza o acompanhamento pode ser preenchida mais de uma vez, ou seja, o acompanhamento pode ser feito pelo CRAS, CREAS, pela própria unidade ou outro órgão não especificado.

Em 2015, os registros de 316 unidades apontam para esse trabalho de acompanhamento<sup>10</sup>. Dessas, 163 registram que somente uma dessas instituições executa o processo, 73 unidades registram o acompanhamento por duas instituições, 62 unidades referem-se a três instituições e 18 unidades dizem que são quatro as instituições envolvidas no acompanhamento após desligamento.

<sup>10</sup> Em 2015, além das 316 que afirmam existir o acompanhamento depois do desligamento, duas unidades afirmaram não saber sobre o tema e outras três referiram não existir esse procedimento.

Tem ficado mais frequente o envolvimento da própria unidade no acompanhamento pós-desligamento. Em 2012, registrava-se 118 unidades que indicaram fazer o acompanhamento e, em 2015, passaram a ser 168. Poucas unidades afirmam não realizar nenhum acompanhamento – oito (8), em 2012, e somente 3, em 2015.

O tempo destinado ao acompanhamento após desligamento concentra-se em torno de seis meses desde 2013, quando 57,09% das unidades realizavam a atividade durante esse tempo, passando para 59,74% das unidades em 2014 e chegando em 60,43% em 2015.

Finalmente, o último tema que vale ser mencionado no conjunto das práticas correntes nas unidades refere-se a um aspecto de gestão. Como o assunto é exposto sucintamente, não exige um tópico específico e se refere à cooperação entre unidades.

Em 2014 foi inserido no questionário questões sobre termo de cooperação e parceria entre unidades/municípios, o que contribui para a compreensão de como os municípios organizam parcerias para atender suas demandas quando da ausência de unidade de acolhimento em seu território. O tema é de grande pertinência, pois auxilia a identificar as redes criadas entre os municípios, para que possam ser fortalecidas, auxiliando no aproveitamento das estruturas já existentes e na melhor alocação dos acolhidos.

Das 318 unidades que responderam ao Censo em 2014, 63 (19,81%) disseram ter algum tipo de convênio ou termo de cooperação ou parceria com a gestão de outro município. Dessas que possuem a parceria, trinta e duas (32) estão cooperando com mais um município, doze (12) cooperam com mais de dois municípios, sete (7) com três municípios e outras sete (7) unidades atendem a quatro municípios além daquele em que ela se localiza.

Em 2015, o número de unidades que afirmaram ter cooperação diminuiu, passando para 52 unidades (16,20%): 25 unidades em cooperação com um município, 21 com dois municípios e 06 com três ou mais municípios.

Frente essa diminuição de casos de um ano para o outro e como são apenas dois resultados para comparação, é necessário aguardar novos resultados para confirmar o panorama de quantas unidades vem estabelecendo essas parcerias e de como estas podem contribuir para um melhor aproveitamento das vagas existentes.

## **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

As informações gerais desse documento retratam uma prática de acolhimento para crianças e adolescentes no Estado do Paraná que, de modo geral, vem passando por melhorias em diferentes aspectos. E também aponta alguns desafios para os próximos anos.



O primeiro indicador de avanço é a crescente participação das unidades no preenchimento do Censo SUAS Acolhimento, permitindo identificação de condições e formas de execução do trabalho bem como seu acompanhamento. Em segundo lugar, o avanço também se observa na coerência dos dados ao longo dos anos observados, que ocorre na maioria do material estudado.

Em todos os aspectos analisados – características gerais, estrutura, recursos humanos e práticas - foram observados avanços, mesmo que por vezes em pequena escala. Há ainda problemas no acolhimento de pessoas que estão para além da idade permitida por lei, alguns casos de tempo de permanência acima do desejado, situações de inadequação física, incluindo a acessibilidade que dificulta a vida dos acolhidos.

Alguns dos problemas que se destacam para a garantia plena dos direitos de crianças e adolescentes no Paraná é a carência de serviços de república, de modo que os jovens egressos possam ser atendidos da forma devida.

Sobre a quantidade, qualificação e rotinas de trabalhos dos profissionais, é imprescindível buscar soluções para os problemas quando do não cumprimento das normativas, uma vez que a qualidade da acolhida, o “dia a dia” da criança e do adolescente na unidade, a efetividade do processo de reintegração familiar e outras atividades, dependem diretamente de uma equipe em número e qualidade profissional condizentes com a complexidade da missão.

Identifica-se que o atendimento das normativas e orientações vigentes vem melhorando as práticas institucionais, mas uma fragilidade ainda é a adequação dos recursos humanos para atender a todas as exigências legais.

Como afirma Qvortrup (2010), nem sempre se pode prever todas as consequências das políticas públicas instauradas para garantir direitos de crianças e adolescentes, mesmo diante de boas soluções podem ocorrer problemas imprevistos e indesejáveis. A institucionalização é uma forma de tentar garantir direitos que atrela em si outras dificuldades e até mesmo uma possível violação do direito quando não aplicada adequadamente. Por isso, o acompanhamento dos serviços realizados, os debates sobre as práticas e o enfrentamento conjunto dos problemas é uma árdua tarefa contínua, já que se trata de uma necessária, mas difícil situação em que a garantia e a violação de direitos se separam por limites muito tênues.

Frente aos esforços dos entes federados, é preciso concatenar ações, articular iniciativas e investimentos de recursos para tomar as medidas necessárias no âmbito estadual. Desse modo, é possível qualificar as estruturas e também investir na qualidade das práticas, primando sempre pelo melhor interesse da criança e do adolescente.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1, 16 set 1990, p. 13563 – 13577. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8069-13-julho-1990-372211-norma-pl.html>> Acesso em: 11 jan 2017.

BRASIL. Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1, 04 set 2009, p. 01 – 05 Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2009/lei-12010-3-agosto-2009-590057-publicacaooriginal-114978-pl.html>> Acesso em: 11 jan 2017.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes**, jul, 2009. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes\\_tecnicas\\_final.pdf](http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes_tecnicas_final.pdf)> Acesso em: 6 jan 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social, nov. 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS**. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Conselho Nacional de Assistência Social, dez, 2006. Reimpressão 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Encontros e desencontros da adoção no Brasil**: uma análise do Cadastro Nacional de Adoção, Brasília, 2013. Disponível em: [http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/pesq\\_adoacao\\_brasil.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/pesq_adoacao_brasil.pdf) Acesso em: 25 de jan de 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e Conselho Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (CEDCA). Resolução Conjunta nº 001, de 15 de Dezembro de 2016. Dispõe sobre o conceito e o atendimento de criança e adolescente em situação de rua. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1, 20 dez. 2016, p. 64-62. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=61&data=20/12/2016>> Acesso em: 10 jan 2017.

FALEIROS, Vicente de Paula. Políticas para a infância e adolescência e desenvolvimento. In **Políticas Sociais – acompanhamento e análise**, Brasília: Ipea, ago. 2005, p. 171-177.

FÁVERO, Eunice; GOIS, Dalva Azevedo de (orgs.). **Serviço Social e temas sociojurídicos**: debates e experiências. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Levantamento nacional de abrigos para crianças e adolescentes da rede SAC**. Brasília: IPEA, 2004. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=5481](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=5481) Acesso e: 2 jul. 2005.

LIMA, Elizandra Nascimento de Lima *et al.* **Para redefinirmos nosso entendimento sobre o acolhimento institucional para crianças e adolescentes**. In: 14º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - Impactos da Crise do Capital nas Políticas Sociais e no Trabalho do/a assistente social. Águas de Lindóia, 2013.

QVORTRUP, Jens. Infância e Política. In: **Cadernos de Pesquisa**, v. 40, n. 141, p. 777-792, set./dez. 2010.

SANTOS, Ana Cláudia Ribeiro dos. **O acolhimento institucional de crianças e adolescentes: protege ou viola?** In: 14º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - Impactos da Crise do Capital nas Políticas Sociais e no Trabalho do/a assistente social. Águas de Lindóia, 2013.